

matrícula

61.949

ficha

1

São Paulo, 11 de julho de 19 79.

IMÓVEL- TERRENO situado na Rua Puruba, lote 52-D da quadra 22, da -
Projetada Cidade Ipava, no Bairro de M' Boi Guacú, 32º Subdistrito Ca
pela do Socorro, medindo 20 m de frente, 29 m de largura na linha dos
fundos, onde confina com terras pertencentes a Edgard Armond, por 80m
da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imó -
vel e 97 m do lado esquerdo, encerrando a área de 1.634 m2, confron -
tando nos lados com terrenos de José Macedo e s/m, dista 100 m da es -
quina onde faz divisa com terras da Light e Power. - - - - -
Contribuinte:- 164-103-0007.-

PROPRIETARIOS:- TATSUD TAKAYAMA (RG. 5.231.407), industrial, e s/mu -
Iher MASSAE TAKAYAMA (RG. 5.231.395) do lar, japoneses, dom. n/ Capi -
tal, CIC. em comum 036,301.458-68.

REGISTRO ANTERIOR:- 128.128 d/ Registro.-

MARIA DA GUILHERMINA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/61.949:- Por escritura de 26-06-79, do 11º Cart. de Notas d/ Capi -
tal, (Liv. 2.942 fls. 36 vº), o imóvel foi VENDIDO a SEVER MATVIENKO -
SIKAR (RG. 3.875.938 e CIC. 039.359.908-63), alemão, solteiro, maior,
engenheiro, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 283.500,00.-
Data da matrícula:-

MARIA DA GUILHERMINA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/61.949:- Por certidão datada de 09 de novembro de 2005, do Ofício das
Execuções Fiscais Estaduais, da Comarca da Capital, Seção de Processamento
IV, e Termo de Penhora datado de 09 de novembro de 2005, expedida e passado,
respectivamente, nos autos de execução fiscal nº 11.164.795-2 e aps., que a
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move *contra* **COEMA QUÍMICA LTDA.**,
com sede nesta Capital, na Rua Jorge D. Figueiredo, nº 706, Vila Santa Catarina,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.740/0002-21, comparecendo como co-
responsável pela executada:- **SEVER MATVIENKO SIKAR**, RNE. nº W-419.929 e
CPF/MF. sob o nº 039.539.908-63, já qualificado, verifica-se que o imóvel foi
PENHORADO para garantia da dívida de R\$41.742,59 em 31/08/2000, tendo sido
nomeada depositário:- **SEVER MATVIENKO SIKAR**, já qualificado.
Data:- 23 de dezembro de 2005.

Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

Continua no verso

matrícula

61.949

ficha

01

verso

Av.3/61.949: PENHORA (Prenotação 1.187.639 - 02/06/2017)

Pela certidão de 01 de junho de 2017, do Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial, do Foro Central, da Comarca de Itatiba, deste Estado, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00047286120168260281) da ação de execução civil movida por **WALMIR PEREIRA MODOTTI**, CPF/MF nº 050.457.788-38, em face de **SEVER MATVIENKO SIKAR**, CPF/MF nº 039.359.908-63, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R\$6.814,23, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 07 de junho de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850
Hash: 174D90330C6DDE2A21120F7DBA88FF1C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.4/61.949: PENHORA (Prenotação 1.195.423 - 14/08/2017)

Pela certidão de 11 de agosto de 2017, do Juízo de Direito da Vara Cível: Setor de Execuções Fiscais, do Foro Central, Comarca de Itatiba, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 002001) da ação de execução fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0001-40, em face de **SEVER MATVIENKO SIKAR**, CPF/MF nº 039.359.908-63, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R\$90.652,00, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 16 de agosto de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850
Hash: 3FC9EF57381BFADC3589114C40152039
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.5/61.949:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.276-14/07/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 01034004620005020035 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209843-IA-609, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de SEVER MATVIENKO SIKAR**, CPF/MF nº 039.359.908-63.

Data: 22 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: F3229AE59FA12EA0DAACFA0EB9905894
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*